# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**
**15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1 DE DEZEMBRO DE 2017**
**PRESIDENTE: PEDRO SANTOS**
**1º SECRETÁRIO: ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS "BACANA"**
**2º SECRETÁRIO: PAULO ANDRÉ FANECO**

No primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às nove horas, sob a Presidência do vereador Pedro Santos, e secretariada pelos vereadores Antônio Franco dos Santos "Bacana" e Paulo André Faneco, realizou-se a 15ª Sessão Extraordinária de dois mil e dezessete. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Antônio Franco dos Santos "Bacana", Deyse Serapião, Janete Conessa, José Luiz Marques, Marcão do Basquete, Paulo André Faneco, Pedro Santos, Rafael José Frabetti, Reginaldo Luiz Parente, Rodrigo Gutierres e Wagner Luiz Ferreira, totalizando onze edis presentes à sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a presente Sessão, passando-se para a **ORDEM DO DIA**: **ITEM I** – Projeto de Lei nº 97/2017, de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal suplementar e celebrar aditamento de valores nos termos de colaboração das Entidades Assistenciais constantes da Lei Municipal nº 5.117/2017 – COM EMENDA. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.** Colocado em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. Não havendo oradores inscritos, a Mesa informou que o quórum para aprovação era o de maioria simples e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. Em seguida foi colocado em votação a Emenda da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos, que foi aprovada por unanimidade de votos. O Sr. Presidente determinou o encaminhamento do Projeto com a Emenda para Comissão de Constituição, Justiça e Redação para elaboração da Redação Final. TEM II – Projeto de Lei Complementar nº 19/2017, de autoria do vereador Rafael José Frabetti – Altera a Lei Complementar 28, de 04/05/2017 - a fim de que seja outorgado às entidades filantrópicas a possibilidade de escolha do montante que irá compor o débito consolidado, a ser objeto de parcelamento pelas regras do PREFIS. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS**. Colocado em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. Não havendo oradores inscritos, a Mesa informou que o quórum para aprovação era o de maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, primeiro de dezembro de dois mil e dezessete. -.-.-

**PEDRO SANTOS**
**Presidente**

**ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS**
**"BACANA"**
**1º Secretário**